



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

EDITAL N° 015, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE S3RIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuiç3es legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88, RJU, e Lei Municipal de n° 1382/2015, bem como ao requerimento protocolado sob o n° 226/2015 **TORNA P3BLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estar3o abertas, no per3odo de 13 a 18 de maio de 2015, as inscriç3es para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, via contrato administrativo, de uma vaga para as funç3es de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO F3SICA, 12 h semanais, para atender a Escolinha de Futebol e atividades esportivas com crianç3as em turno inverso Escolinha de Futebol e ou , conforme atribuiç3es abaixo discriminadas, submetidos ao Regime Geral de Previd3ncia Social – RGPS. A contrataç3o ser3 regida pelas instruç3es contidas neste Edital, pelas demais disposiç3es legais vigentes e baseado em normas contidas nas leis municipais citadas.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇ3O

FUNÇ3O	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO F3SICA
CARGA HOR3RIA	De at3 12 horas semanais
LOTAÇ3O	Secretaria de Educaç3o e Cultura
VAGAS	Uma (01) Imediata
REMUNERAÇ3O	R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais);
PER3ODO	Um (01) ano, prorrog3vel at3 23 de Dezembro de 2016.
ESCOLARIDADE	Habilitaç3o legal para o exerc3cio das funç3es de Professor de Educaç3o F3sica, com n3vel superior concluído.

Atribuiç3es: Atender a Escolinha de Futebol e atividades esportivas com crianç3as em turno inverso, planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliaç3o; constatar necessidades e car3ncias do aluno e propor o seu encaminhamento a setores espec3ficos de atendimento; cooperar com a coordenaç3o pedag3gica e orientaç3o educacional; organizar registros de observaç3es do aluno; participar de atividades extra-classe e/ou em turno inverso; coordenar a 3rea do estudo; integrar 3rg3os complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuni3es e conselhos de classe; lecionar nas disciplinas com habilitaç3o espec3ficas; executar tarefas afins

2 - DAS INSCRIÇ3ES

3.1 – No per3odo de 13 a 18 de maio de 2015, das 08:30 as 11:30 e 13:30 e 16:00, junto a Secretaria da Administraç3o e Planejamento, no pr3dio da Prefeitura Municipal, localizado 3 rua 17 de Novembro 1075, Bairro Centro, S3rio/RS.

3.2 – Das condiç3es para inscriç3o:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- Escolaridade m3nima de curso superior de licenciatura plena em Educaç3o F3sica.
- Idade m3nima de 18 anos completos at3 o 3ltimo dia da inscriç3o.

3.3- Documentaç3o

- C3pia da carteira de identidade;
- C3pia do comprovante de escolaridade.

3.3.1- N3o ser3o aceitas inscriç3es por correspond3ncia, bem como n3o ser3 permitido pedido de inscriç3o condicional, via postal ou fax-s3mile.

4- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1- O processo de seleção constituir-se-á de entrevista, por comissão especialmente formada, e avaliação escrita, sobre conhecimentos de práticas esportivas e dados gerais do Município.

4.1.1- Na entrevista será levado em conta a facilidade de expressão do candidato bem como respostas técnicas da área de atuação com correção, valendo 30 pontos

4.1.2 – A avaliação escrita, sobre conhecimentos e dados gerais do Município, valerá 70 pontos.

4.2 – Avaliação e entrevistas realizar-se-á no dia 19 de Maio de 2015 às 14:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Sério.

4.3- O Resultado do Processo será aberto às 16h junto à Prefeitura Municipal, quando os candidatos terão vistas às provas e da pontuação da entrevista, sendo o prazo de interposição de recursos até às 17h deste dia.

4.4 – Os resultados serão divulgados no dia 20 de Maio de 2015 junto ao mural de publicação da prefeitura e/ou pela internet no endereço www.municipiodeserio.com.br, link concursos.

4.5- A convocação do primeiro classificado será imediata, com admissão após a apresentação da documentação e formalização necessária para a admissão.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Este processo terá validade enquanto tiver necessidade de contratação temporária para o cargo acima citado, limitado a 1(um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

5.2- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.

6- DA ADMISSÃO

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

6.2- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

a) 1 foto recente 3x4

b) Folha Corrida (Fórum)

c) Número do PIS/PASEP – se tiver

d) Atestado médico (Apto para o trabalho - por médico da prefeitura)

e) Certidão de nascimento/casamento

f) Carteira de Identidade

g) CPF

h) Título Eleitor com comprovante da última eleição

i) Certificado de reservista, se for o caso

j) Número de conta corrente no Banco Banrisul

l) Comprovante de escolaridade

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura e ou internet, endereço www.municipiodeserio.com.br, link concursos.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 2015.

ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ODAIR CARLOS DA SILVA
Secretário da Administração
e Planejamento e Finanças